



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 004/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 008/2019
PROCESSO nº 50840.000587/2019-51

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A EMPRESA INFRA JORNALISMO
LTDA .**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 008/2019, firmado com a **INFRA JORNALISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.553.286/0001-99, com sede no SEPS Quadra 710/910, Conjunto D, Lotes C e D, Loja 28, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **DIMMI BARBOSA AMORA**, inscrito no CPF sob o nº ***.452.207-**, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme OFÍCIO Nº 65/2024/ASCOM-INFRA/ASCOM-INFRA/PRESI-INFRA/ASCOM-INFRA/DIREX-INFRA/ASCOM-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 8053541) e Termo de Autorização - INFRA OFÍCIO 82/2024/ASCOM/PRESI/DIREX/ASCOM-INFRA (SEI nº 8141532).

- a) prorrogar a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses;
- b) reajustar os preços do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, que passa de **13/05/2024 para 13/11/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo apresenta um valor total de **R\$ 5.642,96 (cinco mil seiscientos e**

quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), composto por:

3.1.1. A quantia de **R\$ 5.155,93 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, referente ao aporte financeiro para a execução dos serviços pelo período descrito na Cláusula Segunda do presente instrumento.

3.1.2. A quantia de **R\$ 487,03 (quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, referente ao reajuste a ser aplicado a partir de Maio de 2024, na ordem de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme negociação entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 14.822, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Projeto Básico.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONTRATANTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA JORNALISMO LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA**, Usuário Externo, em 15/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 19/03/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 20/03/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8153476** e o código CRC **A2A0A575**.



Referência: Processo nº 50840.000587/2019-51



SEI nº 8153476

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: